



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

21 de Janeiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 751 - Pág. 01 à 04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação, em primeira chamada, para Matrícula no Curso de Formação e Capacitação, e estabelece normas e procedimentos para matrícula no mesmo, referente ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** de que trata o Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.** 1.1. O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral, capacitar, habilitar e transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo. 1.2. **CRONOGRAMA.**

Período de Matrícula	10 de Fevereiro de 2014
Local de Matrícula	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município - SEAD/RH
Horário de Matrícula	08:00 horas as 12:00 horas
Período de Realização do Curso de Formação e Capacitação	10.03.2014 a 10.06.2014
Horário do Curso de Formação e Capacitação	Segunda-feira a sexta-feira - 07:45 horas as 11:50 horas e de 13:20 as 18:30 horas.
Local do Curso de Formação e Capacitação	Quartel do 12º Batalhão da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

**2. DA CONVOCAÇÃO:** 2.1. Ficam convocados, em primeira chamada para matrícula no Curso de Formação e Capacitação, por este Edital, **44 (quarenta e quatro) candidatos**, conforme **ANEXO ÚNICO** aprovados em concurso público de acordo com o Edital de Homologação nº 002/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 22 de julho de 2010 e retificações posteriores. 2.2. **O Curso de Formação e Capacitação será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FUNCEP da Universidade Estadual do Ceará-UECE, através do Corpo docente da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará-AESP - no período de 10 de março de 2014 a 10 de junho de 2014.** 3. **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** 3.1. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação e Capacitação deverão entregar os documentos na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia. 3.2 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinados neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação e Capacitação, será desistente e eliminado sendo convocado em número igual ao de desistentes candidatos aprovados, até completar o número de convocados para se matricularem posteriormente. 4. **DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO** 4.1. **DA MATRÍCULA:** 4.1.1 A matrícula em primeira chamada para o curso de Formação e Capacitação, realizar-se-á a partir das 08:00 horas às 12:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2014, exclusivamente na forma descrita neste Edital. 4.1.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Capacitação aos candidatos

que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital, originais dos documentos e munidos de fotocópias legíveis dos seguintes documentos: 4.1.2.1 atestado médico de aptidão física e mental; 4.1.2.2 requerimento de matrícula no Curso de Formação e Capacitação (a ser preenchido e assinado na sede da Secretaria de Administração); 4.1.2.3 certidão de antecedentes criminais; 4.1.2.4 Título de eleitor; 4.1.2.5. Certidão de quitação eleitoral, 4.1.2.6. Carteira de Identidade Civil; 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 4.1.2.8. Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio; 4.1.2.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino; 4.1.3. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação e Capacitação como justificativa de sua ausência, tendo em vista a publicação deste Edital, no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação do Estado do Ceará e disponibilização no site do Município. 4.1.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia. 4.2 **DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** 4.2.1. O Curso de Formação e Capacitação avaliará a frequência obrigatória, o aprendizado e o desempenho individual do candidato, a partir dos critérios definidos na Instrução Normativa do Curso. 4.2.2. **O Curso de Formação e Capacitação realizar-se-á nas instalações do Quartel da 12ª Batalhão da Polícia Militar do Estado do Ceará situado na Av. Cel. João Licínio nº 239, Itambé-Caucaia/CE, Tel: (85) 3101-3363) e na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará situada na Av. Presidente Costa e Silva nº 1251 - Mondubim - Fortaleza CE, Tel: (85) 3296-0469, com duração de 3(três) meses, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória, com início no dia 10 de março de 2014, com término previsto para no dia 10 de junho de 2014, sendo de segunda-feira às sextas-feiras de 07:45 horas às 11:50 horas e de 13:20 às 18:30 horas.** 4.2.3. A grade curricular do curso é composta de módulos com disciplinas teóricas e prática, necessária a formação do candidato, com uma carga horária total de 465 horas/aulas conforme discriminado abaixo:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
MODULO I - Conhecimento Jurídico	85 h/a
MODULO II - Organização Social e Segurança Pública	45 h/a
MODULO III - Conhecimento Específico I	100 h/a
MODULO IV - Conhecimento Específico II	175 h/a
MODULO V - Atividade Complementar	50 h/a
MODULO VI - A disposição da direção do curso	10 h/a
TOTAL	465 h/a

4.2.4. O candidato deverá atingir a frequência de 85%(oitenta e cinco) por cento em relação ao total da Grade Curricular. 4.2.5. Durante o curso de Formação e Capacitação, será realizada avaliação do aprendizado e acompanhamento de desempenho individual de acordo com a Instrução Normativa do Curso; 4.2.6. A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada; 4.2.7. Será dada tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltoso na folha de frequência; 4.2.8 Será



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barros
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

eliminado, o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação e Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos estabelecidos no subitem 4.2.1 deste Edital; 4.2.9. São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.9.1. apresentar-se para o início do Curso de Formação e Capacitação, conforme Edital de convocação; 4.2.9.2. participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados. 4.2.9.3. observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Formação e Capacitação; 4.2.9.4. atingir o nível mínimo de aproveitamento acadêmico estabelecido na Instrução Normativa do Curso; 4.2.9.5. observar os preceitos deste Edital; 4.2.9.6. ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Formação e Capacitação; 4.2.9.7. ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.9.8 não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento; 4.2.9.9. trajar-se de maneira adequada para o trabalho em organização pública; 4.2.10. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.10.1. receber, no dia de início do Curso de Formação e Capacitação, a programação e grade curricular. 4.2.10.2. receber gratuitamente o material instrucional; 4.2.10.3. ser tratado com urbanidade e respeito, em um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.10.4. obter, da Coordenação do Curso de Formação e Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso; 4.2.10.5. recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Formação e Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos. 5. **DAS DISPOSIÇÕES**

**FINAIS:** 5.1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação farão jus durante o curso a um auxílio financeiro correspondente ao valor de um salário mínimo municipal; 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia. **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, 20 de janeiro de 2.014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ANEXO ÚNICO. EDITAL Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

CLASSIFICACAO	INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA
47	133162	SILVIA HELENA ALVES GOMES	72,90
48	107262	JOAQUIM GOMES NETO	72,90
49	106192	GALEBIA SOUSA ALVES	72,80
50	121300	ALINE DE ARAUJO COSTA	72,70
51	129174	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	72,60
52	102456	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	72,40
53	129227	LUCIANO BEZERRA DE ALMEIDA	72,20
54	137169	SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA	71,90
55	118825	HELDER SANTOS MARTINS	71,70
56	119049	ULISSES DINIZ DE OLIVEIRA	71,70
57	101841	HERBERT SABOIA MELO	71,70



58	114427	ADRIANO CHAGAS DA SILVA	71,60
59	100309	THIAGO JOSE DA SILVA CRUZ	71,60
60	140837	VICTOR LUCAS FERREIRA	71,40
61	108416	GABRIELA DOS SANTOS	71,40
62	137535	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	71,20
63	110871	VALDELICE BARBOSA RATTES	71,10
64	109289	FERNANDO MOREIRA DO CARMO	70,90
65	125197	GREILSON DAMASCENO DA MOTA	70,80
66	110363	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	70,80
67	124913	CICERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	70,80
68	106440	JADSON WILAME LOBO DA COSTA	70,80
69	102518	ITALA ANDREA ARAUJO PASSOS	70,70
70	111497	JULIANA PEREIRA GERMANO	70,40
71	123491	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	70,20
72	115146	IVANILDO SILVA DE ATAIDE	70,10
73	117975	GILBERTO VALENTE CAMERINO	70,00
74	126477	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	69,90
75	134441	ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS	69,70
76	129520	JANHSEM PEREZ DE ALCANTARA JUIOR.	69,50
77	140409	JOAO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	69,20
78	125477	WELLINGTON MEDEIROS PEREIRA	68,90
79	130563	JOSE VAGNER CAVALCANTE CALISTO	68,90
80	133890	JOSE DIEGO BEZERRA DA ROCHA	68,90
81	131163	LUCIANA RODRIGUES FLAVIO	68,70
82	104548	FRANCISCO VALDENBERG DO SANTOS SILVA	68,50
83	137873	RAONI BASTOS COELHO	68,50
84	118829	PAULO ROBERTO PINTO FILHO	68,50
85	128431	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	68,40
86	134805	DEBORAH KESIA PEREIRA GOES	68,40
87	124527	ANDERSON MAGALHAES CRUZ	68,40
88	132334	REGIMILDO AMARANTE DA SILVA	68,30
89	103390	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	68,20
90	117769	CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	68,10

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2014 AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONSIDERANDO** o acórdão prolatado no Mandado de Segurança nº29308-95.2010.8.06.0064, impetrado pelos candidatos ao Cargo de Agente Municipal de Trânsito do Município de Caucaia abaixo designados, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº001/2009; **CONSIDERANDO** a classificação dos candidatos no exame de aptidão física e avaliação psicológica; **CONSIDERANDO o Edital de Edital nº001/2013 de 02 de setembro de 2013, que retifica o Edital de Homologação nº 002/2010 do Resultado Final do Concurso Público Para o Cargo de Agente Municipal de Trânsito. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, (por determinação judicial exarada nos autos do processo Nº 29308.95.23010.8.06.0064/0(17.826/2010) dos candidatos: **RÔMULO FERNANDES LIMA (38º), FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS (1º DF),** para o Curso de Formação, referente ao Concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009. **1. DA FINALIDADE:** 1.1. O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo. **2. DA CONVOCAÇÃO:** 2.1. Ficam convocados para o Curso de Formação e Capacitação os candidatos

acima relacionados, aprovados em concurso público conforme Edital de Homologação nº002/2010 e retificações posteriores, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 22 de julho de 2010. **3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** 3.1. O Curso de Formação e Capacitação será realizado no período de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014. 3.2. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação deverão entregar os documentos na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia. 3.3. O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinado neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame. **4. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** 4.1. DA MATRÍCULA: 4.1.1 A matrícula para o curso de formação e Capacitação, realizar-se-á no **dia 30 de janeiro de 2014, a partir das 08:00 horas às 12:00 horas.** 4.1.2. Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Capacitação aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital a cópia e o original dos seguintes documentos: 4.1.2.1. Atestado médico de aptidão física e mental 4.1.2.2. Requerimento de matrícula no Curso de Formação e Capacitação(a ser preenchido e assinado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), 4.1.2.3. Certidão de antecedentes criminais. 4.1.2.4. Título de eleitor; 4.1.2.5. Certidão de quitação eleitoral, 4.1.2.6. Carteira de Identidade Civil; 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 4.1.2.8. Carteira Nacional de habilitação 4.1.2.9. Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio. 4.1.2.1. Comprovante de quitação com as obrigações militares. **4.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.** 4.2.1. O Curso de Formação e Capacitação, de caráter eliminatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso. 4.2.2. O candidato deverá atingir a frequência de 75%(setenta e cinco) por cento em relação à carga horária de cada disciplina, devendo ser aplicado, ao final de cada disciplina um trabalho escrito, para ser apresentado em sala de aula sobre os conteúdos ministrados. 4.2.3 O Curso de Formação e Capacitação, realizar-se-á na sede da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, situado na Rua Joaquim Mota e Silva, nº260, Pabussú, Caucaia-CE, **das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 do dia 10 de fevereiro 2014, com o término previsto para às 17:00 horas do dia 10 de março de 2014,** exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória. 4.2.4. A estrutura curricular do curso é composta de disciplinas abaixo discriminadas com uma carga horária total de 100(cem) horas/aulas:

DISCIPLINA	CARGA HORARIA
TRANSITO	10h/a
O AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	20h/a
NOCOES DE ENGENHARIA DE TRANSITO	08h/a
EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	06h/a
PRIMEIROS SOCORROS	06h/a
DIREÇÃO DEFENSIVA	08h/a
OPERAÇÃO DE TRANSITO	16h/a
FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	16h/a
LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	10h/a
<b>TOTAL</b>	<b>100 h/a</b>

HORA AULA = 50MIN. Resolução nº358/2010 CONTRAN. 4.2.5. A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada. 4.2.6. Será dada tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltoso na folha de frequência; 4.2.7. Será eliminado do Concurso, o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação e Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios. 4.2.8. São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.8.1. Apresentar-se para o início do Curso de Formação e Capacitação, conforme Edital de Convocação; 4.2.8.2. Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local

determinados; 4.2.8.3 Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Formação e Capacitação; 4.2.8.4. Observar os preceitos deste Edital; 4.2.8.5 Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Formação e Capacitação; 4.2.8.6. Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.8.7. Não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento; 4.2.8.8 trajarse de maneira adequada para o trabalho em organização pública; 4.2.9. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.9.1. Receber, no dia de início do Curso de Formação e Capacitação, a programação, a grade curricular. 4.2.9.2. Receber gratuitamente o material instrucional; 4.2.9.3. Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.9.4. Obter, da Coordenação do Curso de Formação e Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso; 4.2.9.5. Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Formação e Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos. 4.2.10. O Município de Caucaia não se responsabilizará pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação e Capacitação. **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - 5.1. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação e Capacitação. 5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **RAFAELE DA SILVA GOMES FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 34899, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo

do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **SHANDRA MELO PEREIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 36829, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.006/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de fevereiro de 2014 às 09:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoal em Apoio Técnico operacional para o quadro funcional da Casa do Trabalhador/SINE Municipal, conforme Convênio Plurianual com o MTE/SPPE/CODEFAT Nº 055/2012, SINCONV 775357/2012 do Município de Caucaia-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**